

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA O INCISO V, DO ART. 4º, DO DECRETO N.º 3.544/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** A inciso V, do Art. 4º, do Decreto N.º 3.544/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. (...)**

**(...)**

*V – 26 de dezembro de 2023, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de novembro de 2023

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:** 1B6E6F26

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2023. Edição 3651  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>